

O Acordo Ortográfico e a “desfragmentação” da língua

O Ministro da Cultura (MC) deu uma entrevista à Lusa em 30/01/09 para marcar o primeiro ano de mandato. Esperava-se balanço da sua actuação nos diversos sectores que tutela e apresentação da agenda do governo para a Cultura em tempo de crise, com referência a bibliotecas, arquivos e museus, preservação do património, rede de leitura, ensino da música, promoção da produção portuguesa artística e científica no mundo, etc. Não. O MC falou sobre o Acordo Ortográfico (AO) e a “expansão” da língua, tópicos de sua predilecção e de baixo impacto orçamental. Se custa dinheiro elaborar e implementar políticas culturais consistentes e sustentadas, mexer na ortografia e falar de vacuidades conceptuais como a CPLP, a “lusofonia” e a “língua comum” não custa nada (ao MC).

O MC disse que o AO deverá ser aplicado a nível oficial e em todos os meios de comunicação social, o mais tardar em 1 de Janeiro de 2010, para se evitar a “fragmentação da língua”. Nas palavras do MC, «há que [sic] evitar que a língua seja um processo [sic] de fragmentação [sic] e, pelo contrário, seja um processo de uniformização/expansão [sic]. Isto faz-se através de um trabalho conjunto [sic], solidários [sic] com todos os utilizadores [sic].» Os ‘sics’ são meus. Estas afirmações, graves pelo conteúdo bizarro (já habitual) e má qualidade linguística (também habitual), levantam dois problemas básicos.

1. A expressão “fragmentação da língua” não significa nada — como nada significa, aliás, “expansão da língua” (já está feita, Sr. Ministro, desde o século XVI) ou “uniformização” (não é possível, Sr. Ministro, todas as línguas vivas mudam contínua e inexoravelmente). O MC persiste na inaceitável confusão entre língua escrita normalizada e língua oral e insiste em propagar a mentira insidiosa de que o AO contribuirá para a unificação da língua e da ortografia,

i.e. para a “desfragmentação do português” à escala global. Ora, é o próprio texto do AO que diz que a unificação ortográfica entre Portugal e Brasil é impossível! Por isso se adoptou o desastroso princípio da grafia dupla para consagrar como oficial o que se não pode unificar. Atribuir carácter oficial a divergências insuperáveis é consagrar por decreto o desacordo ortográfico que existe entre Portugal e o Brasil (com custos incalculáveis para a nossa economia, progresso e desenvolvimento), nada mais.

A unificação linguística luso-brasileira não é possível: falamos já, nos dois lados do Atlântico, tipos de língua muito diferenciados e divergentes. Nenhuma reforma ortográfica minimizará, muito menos superará, as diferenças linguísticas que nos separam. A “escrita unitária do português” que o MC anuncia como resultado vantajoso da aplicação do AO é propaganda pura sem qualquer sustentação real: as facultatividades gráficas do AO resultarão, sim, na fragmentação da ortografia e da língua escrita.

Se o MC conhecesse o texto do AO teria notado que ele gera, para além de elevado número de grafias duplas, formas com quatro grafias distintas e um conjunto incontável de expressões compostas com 8, 16 e até 32 grafias possíveis, sem oferecer qualquer critério normativo. Este facto põe em causa a estabilidade das terminologias técnico-científicas, factor essencial para o nosso desenvolvimento.

2. Diz o Art.º 2.º do AO: «Os Estados signatários tomarão, através das instituições e órgãos competentes, as providências necessárias com vista à elaboração, até 1 de Janeiro de 1993, de um vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, tão completo quanto desejável e tão normalizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas.» Sem elaboração de um vocabulário ortográfico o AO não pode entrar em vigor. Que se saiba, este e outros instrumentos conexos de codificação não existem nem está prevista a sua elaboração. Nestes termos, a entrada em vigor do AO é ilegal e ilegítima.

ANTÓNIO EMILIANO | LINGUISTA | UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA